



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 852 , DE 20 DE Agosto DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, para reforço de dotação específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária conforme abaixo:


Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Supl.	Anula.
326	04	2017.0812200212.043	3390.92	9.000,00	-
338	03	2017.0812204862.143	339036	-	9.000,00
-	-	-	<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior na conformidade da lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE Agosto DE 2002.

  
CELSO DE FREITAS JARDIM  
Prefeito Municipal

*Jornal Classificado*  
**PUBLICADO**  
EM 23/08/02  
*Ed n° 612*  
  
SERVIDOR  
Leila Mansur de L. Cariello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat -41/2584